



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0646/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2020 – GMS Nº 3284/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA A UNIDADE: 3ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE SÃO MATEUS DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP.

PROTOCOLO: 20.769.546-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.992.831/0001-76, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2661, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-030, neste ato representado por **Marcos Antônio Cappeletti**, RG nº 4.398.369-5 SSP/PR e CPF nº 588.826.859-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1611, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-300, e-mail: restaurantecapeletti@hotmail.com, telefone (42)99104-2927.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, inc. II, e no art. Art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 933/2020 – GMS nº 3284/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 31/12/2023 até 29/12/2024.

Protocolo nº 20.769.546-7 – Contrato nº 933/2020 – GMS nº 3284/2020 – Quarto Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 20.769.546-7 por Lucas de Castro Furtado em: 08/11/2023 11:32. Download realizado por João Moura em 08/11/2023 16:49



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0646/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato de R\$ 1.674,53 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor de R\$ 611.203,45 (seiscentos e onze mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 365 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, **fontes 100, 101, 113, 147, 148 e 164.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

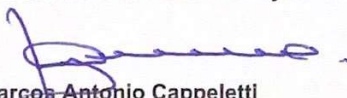
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

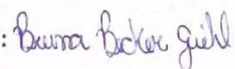
O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

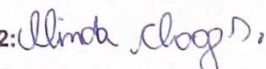
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA


Marcos Antonio Cappeletti
MARCOS ANTONIO CAPPELETTI – EPP

TESTEMUNHA 1: 

TESTEMUNHA 2: 

Documento: **CONTRATOASSINADOCAPPELETTI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/11/2023 17:31.

Inserido ao protocolo **20.769.546-7** por: **João Moura** em: 13/11/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5767a2049f00c819c4f14df3372fa70.